



CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU



Indicação Nº 222 /2025
Excelentíssimo Senhor
Fábio Rocha Vasconcelos
Presidente Câmara de Vereadores
Uruaçu - Goiás

Senhor Presidente

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais em vigor, após apreciação em plenário, solicita que seja encaminhada a seguinte indicação:

INDICO ao Senhor Prefeito de Uruaçu, Azarias Machado Neto, que analise a viabilidade de criação da **Superintendência da Pessoa com Deficiência**, a ser vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de garantir maior visibilidade, articulação de políticas públicas e efetividade nas ações voltadas a esse público.

JUSTIFICATIVA

A criação da Superintendência da Pessoa com Deficiência representa um avanço importante para a gestão pública de Uruaçu, na medida em que possibilita o desenvolvimento de programas e projetos específicos, assegurando direitos, inclusão e oportunidades para esse segmento da população.

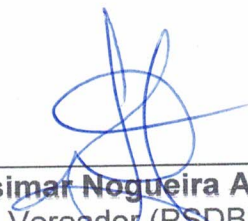
Com a formalização da Superintendência, o município passa a contar com uma estrutura administrativa dedicada, capaz de produzir resultados concretos, fortalecer a participação social e estabelecer parcerias estratégicas que ampliem o alcance das políticas públicas.

Outro aspecto fundamental é a questão orçamentária. A existência de uma pasta específica facilita a alocação de recursos financeiros, garantindo que haja planejamento e execução de ações contínuas e sustentáveis. Sem essa estrutura, muitas vezes as demandas ficam diluídas em áreas mais amplas, perdendo força e prioridade.

Ao ser integrada à Secretaria de Desenvolvimento Social, a Superintendência permitirá uma gestão articulada e eficiente, alinhada às demais políticas sociais já existentes, mas com foco claro e especializado na pessoa com deficiência.

Portanto, a criação dessa Superintendência se mostra essencial para assegurar maior visibilidade, fortalecimento institucional e melhores condições de vida às pessoas com deficiência em nosso município.

Gabinete do vereador Josimar Nogueira Alves, Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025.



Josimar Nogueira Alves
Vereador (PSDB)

ANEXO

MINUTA DE ATRIBUIÇÕES PARA SUPERINTENDÊNCIA, RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO



1. Desenvolver ações de promoção dos direitos individuais e coletivos da pessoa com deficiência;
2. Implementar a Política de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a interface, prioritariamente com as políticas públicas de educação, trabalho, saúde e assistência social;
3. Promover a capacitação e a formação continuada dos operadores da política voltada às pessoas com deficiência;
4. Implantar e implementar a Política de Acessibilidade;
5. Promover apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e às comissões permanentes;
6. Promover apoio operacional e logístico ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
7. Dar suporte ao conselho Municipal na realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
8. Articular-se com órgãos e entidades afins, em todas as esferas governamentais, para a operacionalização dos serviços, dos programas e dos projetos na área de assistência à pessoa com deficiência;
9. Desenvolver ações voltadas à eliminação da impunidade nos casos de violação dos direitos da pessoa com deficiência;
10. Elaborar e executar projetos de captação de recursos para a implementação de políticas voltadas às pessoas com deficiência;
11. Sensibilizar e assessorar o município sobre a importância do cumprimento da legislação pertinente, em especial a lei de reservas de cotas e a Lei federal nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 6 de julho de 2015;
12. Assegurar apoio técnico, logístico e operacional às unidades de atendimento à pessoa com deficiência sob a sua responsabilidade;
13. Promover encontros, seminários, ciclos de palestras, entre outros, sobre a necessidade de reserva de cotas, bem como os avanços e os desafios da empregabilidade da pessoa com deficiência;
14. Fomentar políticas públicas de tecnologia assistiva no âmbito do atendimento à pessoa com deficiência;
15. Promover o monitoramento e implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão, acessibilidade, promoção das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
16. Promover a gestão de políticas afirmativas intersetoriais voltadas para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
17. Promover a elaboração de projetos e execução de ações visando a mobilização e conscientização de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida para o exercício de seus direitos;
18. Promover a habilitação e reabilitação social de pessoas com deficiência;
19. Desenvolver ações visando buscar o exercício pleno dos direitos humanos e a equiparação de oportunidades para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
20. Promover ações que visem a inclusão em assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, cultura e trabalho para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
21. Executar outras atividades correlatas conforme determinação superior.



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE URUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU
Fls: 03
Rubrica: 10

Nº do Processo	20143/2025		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	3120142 - CAMARA MUNICIPAL DE URUACU			
CPF/CNPJ	33.331.596/0001-61	Autuação	10/09/2025 08:48	Previsão
Atuado por	MICAELLE SOARES MATIAS			
Assunto	INDICAÇÃO		NÚMERO ASSUNTO	198/2025
Descrição	INDICAÇÃO Nº 222/2025			
Destino	GABINETE DO PREFEITO.			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

